



Lei Nº 471/2015, de 14 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
R.6- 7.635
14 JUL. 2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos enfermeiros da rede municipal de saúde.

R\$ 2.500,00
OBSERVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 26-A, 45, III e conforme o art. 88, VII, todos da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Enfermeiros da Rede Municipal de Saúde de São João dos Patos ficam fixados em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão cobertos na forma da Legislação Orçamentária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal